



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII

Nº 5398

Publicação Diária

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICIPI
O DE
LONDRINA
:75771477
000170

Assinado de
forma digital por
MUNICIPIO DE
LONDRINA:75771
477000170
Dados:
2025.01.27
17:15:24 -03'00'

DECRETO Nº 92 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	140	000	Janeiro	29.010.000,00	12.000.000,00	41.010.000,00
Total				29.010.000,00	12.000.000,00	41.010.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	140	000	Outubro	22.261.000,00	2.000.000,00	20.261.000,00
06	140	000	Novembro	21.070.000,00	1.000.000,00	20.070.000,00
06	140	000	Dezembro	29.677.000,00	9.000.000,00	20.677.000,00
Total				73.008.000,00	12.000.000,00	61.008.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 93 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.1.016	4.4.90.52	504*	25.000,00
TOTAL			25.000,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 66.161,83 (sessenta e seis mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23	630	504	Fevereiro	14.000,00	25.161,83	39.161,83
23	640	510	Fevereiro	3.000,00	41.000,00	44.000,00
Total				17.000,00	66.161,83	83.161,83

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 41.161,83 (quarenta e um mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e três centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
23	630	504	Janeiro	1.000,00	161,83	838,17
23	640	510	Janeiro	1.000,00	1.000,00	0,00
23	640	510	Março	29.000,00	19.000,00	10.000,00
23	640	510	Junho	41.000,00	21.000,00	20.000,00
TOTAL				72.000,00	41.161,83	30.838,17

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 95 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), junto à CAAPSML - Órgão Gerenciador, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
46	20	100	Janeiro	448.000,00	100.000,00	548.000,00
Total				448.000,00	100.000,00	548.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
46	20	100	Dezembro	619.000,00	100.000,00	519.000,00
Total				619.000,00	100.000,00	519.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

PORTARIAS

PORTARIA SMAS-GAB Nº 2, de 22 de janeiro de 2025

SÚMULA: Atualiza a formação do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 13.310/2021 que institui a Política de Governança Pública e *Compliance* no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina;
 CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.005.004671/2025-94;
 CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.011771/2025-39;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a formação do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a ser composta pelos seguintes servidores:
 Marisol de Oliveira Chiesa, Secretária Municipal de Assistência Social, na qualidade de coordenadora;
 Debora Campos Pereira, matrícula 14.919-5;